ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 75 - Centro
Telefax: (37) 3371-1551
CEP 37.925-000 - P I U M H I - MG

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

ESTABELECE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piumhi, nos termos do inciso IV, do artigo 33 do Regimento Interno aprovou, e eu em seu nome promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Piumhi, para o exercício financeiro de 2004, na forma de proposta parcial, fixando DESPESA anual de R$700.000,00 (setecentos mil reais), está discriminado pelos anexos, que passam a integrar a presente Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução será encaminhada ao Executivo Municipal, para que possa integrar a Proposta Orçamentária Geral do Município para o exercício financeiro de 2.004.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piumhi, 16 de setembro de 2003

PEDRO REZENDE DA SILVA
Presidente

JOSÉ ALBERICO CÂNDIDO
1º Secretário